



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º. 033/2022

Institui Comissões para a 5ª. Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen n.º.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT n.º 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos da 5ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MT e 83ª Semana Brasileira de Enfermagem - Aben-MT, a ser realizada no período de 11 a 20 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenação Geral da 5ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, às Comissões, conforme discriminado abaixo:

Lúgia Cristiane Arfeli Coren-MT N.º. 96611-ENF – Conselheira Secretária do Coren-MT.

Art. 2º - Designar Comissão Especial Científica da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:

- a) Débora da Silveira Campos Coren-MT N.º. 96607-ENF;
- b) Adriana Freitas de Almeida Finger Coren-MT n.º. 451141-ENF;
- c) Aline Aparecida Bianchi Coren-MT 109128-ENF;
- d) Karina Nonato Mocheuti Coren-MT N.º 219171-ENF;
- e) Patrícia Costa de Oliveira Vilela Coren-MT N.º. 98245-ENF
- f) Kaoanny Jonatas Matias Marques Silva Coren-MT N.º. 536523-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

§ 1º - A Comissão Científica da 3ª Semana de Integrada e Descentralizada de Enfermagem deverá responder pelo planejamento, organização, execução e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º – O planejamento e organização do conteúdo científico da 3ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Especial para organização de eventos, Portaria Coren-MT 294/2021, responsáveis pelo planejamento, organização, execução e avaliação do seu conteúdo administrativo da 5ª Semana Integrada e descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- a) Marcos Salesse mat.174/2021 - Assessor de Comunicação social Coren-MT.
- b) Ana Carolina Haddad Marques Camargo Coren-MT N.º.103718-ENF - Conselheira Titular;
- c) Carmen Lúcia Camargo Tanaka Coren-MT N.º.58948- ENF - Conselheira Suplente
- d) Flaviana Alves dos Santos Pinheiro Coren-MT N.º. 120508-ENF- Diretoria do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;

Parágrafo único - A presente Comissão contará com o auxílio do Grupo de trabalho, como segue abaixo:

- a) Najla Brito Lima Muller Ribeiro Coren-MT N.º. 175397-ENF Aben – MT;
- b) Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank Coren-MT N.º. 133446-ENF;
- c) Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira mat. 61/2006 - Tecnologia e informação;
- d) Elemárcia Paiva Moreira Rezer mat. 023/1999 - Setor de licitação e compras
- e) Ingrid de Souza Acosta mat. 172/2021 - Secretária do gabinete;
- f) Danielle Santos Antunes mat. 152/2020 – Administrativo Setor de gestão de pessoas;
- g) Larissa Irene da Silva – Assessora de Comunicação Social – Aben-MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data de realização do evento, as Comissões especiais Científica e Administrativa ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais da execução e avaliação do mesmo à coordenação geral da 5ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Coren-MT e Aben-MT.

Art. 5º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente